









**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de dezembro de 2023.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à Indicação nº 5667/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de dezembro de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900310038003900370035003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **08/12/2023 09:52**  
Checksum: **393A3422D2E9E7CDA6434F3460A9868C650272BE07C93A6AD8037044BBDFED53**



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para providências acerca do solicitado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de dezembro de 2023.

**ANA CAROLINA ALVES SOUZA**  
**COORDENADORA DE PROJETOS - Mat. 70960601**

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960601



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200320037003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por ANA CAROLINA ALVES SOUZA em 08/12/2023 14:04

Checksum: 724BA34FC63CCCD0B376D4EB8334E7B312D96B09234A3983FF818B124EABAE7D



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC MARLICE PAES LEME VIEIRA)

A Engenheira Marlice

Para análise e parecer técnico

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2023.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900320038003200380033003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 11/12/2023 12:21

Checksum: **D3E3F02F51541D418AC019A049A6D0497732D576BDB751C7986AAC6159C40BDD**



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC MARLICE PAES LEME VIEIRA)

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

À Gerência de Recursos Naturais,

Segue parecer técnico para análise e providências. Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de janeiro de 2024.

**MARLICE PAES LEME VIEIRA**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL PCS - Mat. 70931101**

Tramitado por, MARLICE PAES LEME VIEIRA, Mat. 70931101



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900330030003000320030003A005400

Assinado eletronicamente por **MARLICE PAES LEME VIEIRA** em **04/01/2024 10:02**

Checksum: **B59C96B263527BAACD7F30FEDC70320BCA44F96EE429A176B0AB1D5078C3AA58**



## PARECER TÉCNICO

### 1. Identificação:

Autoria: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Indicação nº 5667/2023, de iniciativa do Vereador Evandro Miranda

Processo nº 83960/2023

Endereço: Rua Pastor Péricles de Oliveira, nº 94, bairro Paraíso

Data do pedido: 05/12/2023

Data do recebimento: 11/12/2023

Data da vistoria: 28/12/2023

### 2. Informações:

Motivo do Pedido:	Árvore no meio da via atrapalhando o trânsito e podendo causar acidentes.
Nº de indivíduos arbóreos:	01
Espécie:	Castanhola ( <i>Pachira aquatica</i> )
Área:	Pública
Alvará de construção:	Não
APP:	Sim
Risco de queda:	Provável
Danos à edificação:	Verificado
Danos à rede de coleta de esgoto e distribuição de água:	Provável (não confirmado)
Danos à rede de distribuição de energia elétrica:	Não verificado
Pragas/doenças:	Sim
Análise feita de forma visual – Nível 2, de acordo com o previsto na Norma ABNT NBR 16246-3	
<i>Este parecer técnico visa subsidiar a decisão da Gerência de Recursos Naturais</i>	





Os danos causados no passeio e no muro podem estar sendo ocasionados pelo sistema radicular da árvore. A ausência de área livre permeável contribui significativamente para ocorrência de danos pelo sistema radicular, tendo em vista que impede a penetração de água e nutrientes, forçando ou favorecendo o afloramento das raízes, assim como a quebra de tubulações subterrâneas, para buscar elementos necessários para o desenvolvimento.

Quanto ao tronco, é possível visualizar uma ferida longitudinal da base até a copa, não sendo possível apurar a sua causa. Ao realizar uma ausculta com a utilização do martelo de borracha na base da árvore foi possível notar a mudança do som, indicando possível decomposição de parte do lenho. A principal via de infecção por onde fungos, bactérias ou insetos ingressam na planta são por meio de injúrias, podendo influenciar diretamente no risco de queda da árvore<sup>4</sup>. Tal fato configura-se em risco de queda.

Seguem as imagens da vistoria.

<sup>4</sup> PEREIRA, P. H. et. al. Estudo de caso do risco de queda de árvores urbanas em via pública na cidade de Dois Vizinhos-PR. **Synergismus scyentifica**. Pato Branco, v. 6, n. 2, 2011.





Figura 1. Visão geral da castanhola. Principais problemas observados: inserida em local incompatível com o seu porte; podridão de parte do lenho; risco de queda.

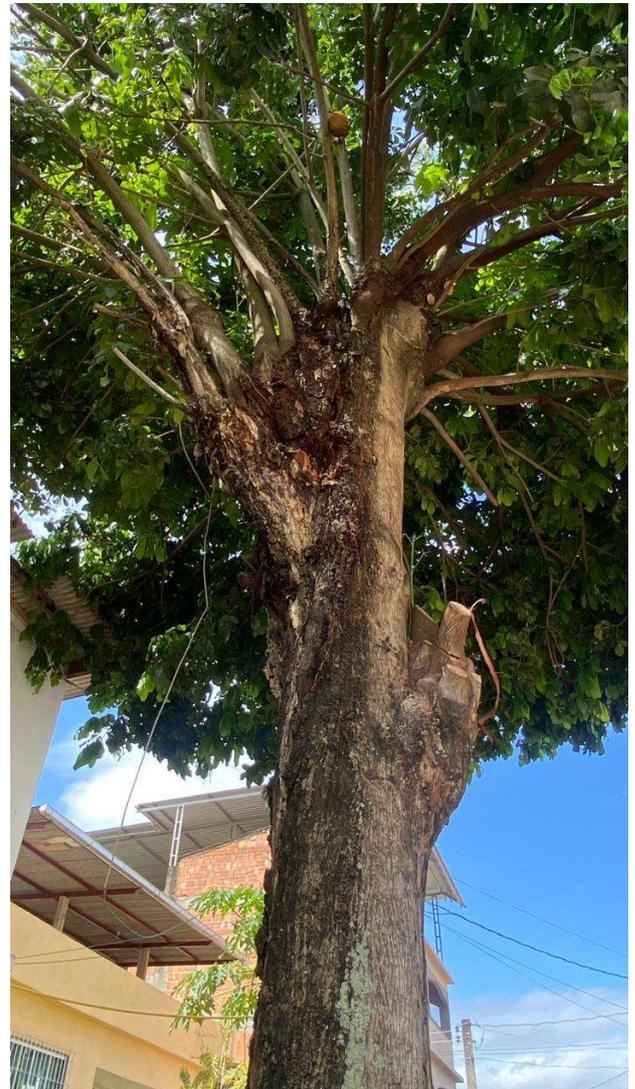


Figura 2. Ferida longitudinal. Indícios de decomposição de parte do lenho. Fitossanidade ruim. Risco de queda.



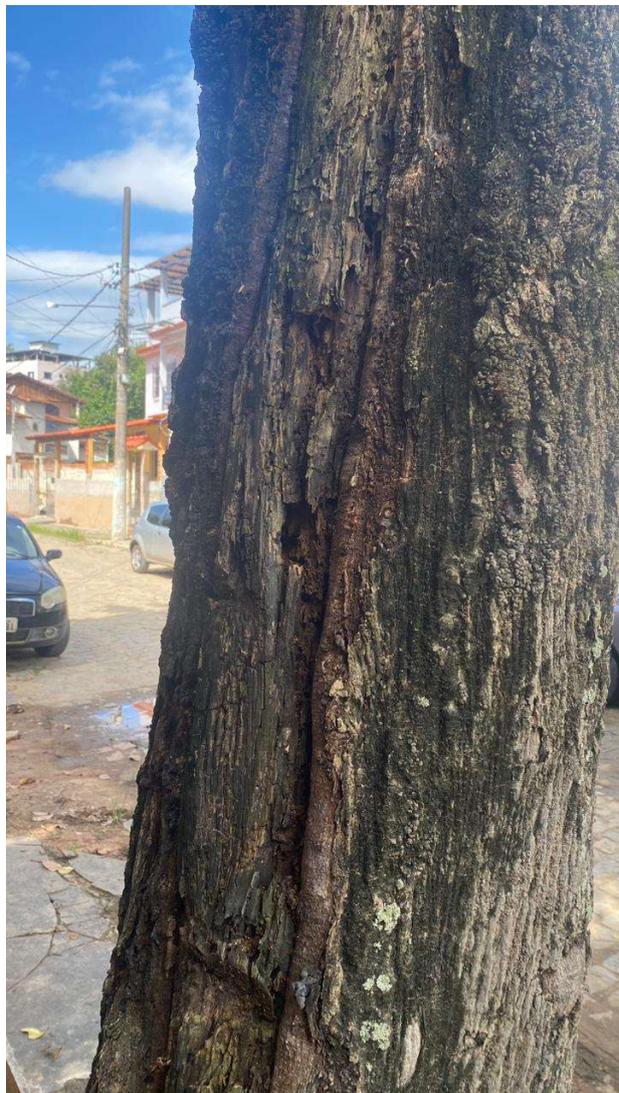


Figura 3. Ferida longitudinal. Indícios de decomposição de parte do lenho. Fitossanidade ruim. Risco de queda.



Figura 4. Ferida longitudinal. Indícios de decomposição de parte do lenho. Fitossanidade ruim. Risco de queda.





Figura 5. Visão geral da castanhola. Principais problemas observados: inserida em local incompatível com o seu porte; podridão de parte do lenho; risco de queda.



Figura 6. Visão geral da castanhola. Principais problemas observados: inserida em local incompatível com o seu porte; podridão de parte do lenho; risco de queda.

Embora os motivos listados acima sejam relevantes para a autorização de uma possível supressão, ressalta-se que a árvore se encontra em área de preservação permanente e que não há, na legislação, regras específicas a respeito da supressão de árvores isoladas neste local. Por esse motivo, foi feita solicitação de orientações ao IDAF sobre o assunto em 2014 que se manifestou através do Parecer ASJUR Florestal/Consulta nº 71/2014, e informou que neste caso a legislação não permite a supressão como regra.



Entretanto, de acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social, de baixo impacto ambiental ou para os casos de Defesa Civil em que a urgência da medida se justifica em virtude do perigo de tombamento e risco de prejuízos.

Tendo em vista que o presente caso não se enquadra nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, de acordo com a referida lei, sugere-se que o pedido de supressão seja avaliado pela Defesa Civil para a constatação e confirmação de possível perigo e/ou risco que pode estar sendo ocasionado pelo indivíduo arbóreo em questão (Castanhola – *Pachira aquatica*). Após confirmação do perigo/risco, o Município poderá efetuar a supressão da árvore localizada em área pública e de preservação permanente.



#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se que o pedido de supressão seja avaliado pela Defesa Civil para a constatação e confirmação de possível perigo e/ou risco ocasionado pela castanhola. Após confirmação do perigo/risco, o Município poderá efetuar a supressão da árvore localizada em área pública e de preservação permanente.

Caso a Defesa Civil seja favorável a supressão, recomenda-se como compensação a reposição de dois indivíduos arbóreos nativos de Mata Atlântica e de porte a definir. Orienta-se que as árvores sejam plantadas, preferencialmente, na mesma área de preservação permanente, ou em outro local próximo da mesma rua/bairro, observando que o passeio público deverá ter pelo menos 2,0 metros de largura. Os plantios deverão ser acompanhados pela Gerência de Recursos Naturais para orientação técnica.

É o parecer, *s.m.j.*,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2024.

Marlice Paes Leme Vieira  
Engenheira Florestal  
Matrícula 709311-01



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMSEG - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

Para análise e manifestação, conforme parecer técnico.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de janeiro de 2024.

**MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA**  
**AUXILIAR DE EDUCACAO PCS - Mat. 18195**

Tramitado por, MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA, Mat. 18195



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370032003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA** em 08/01/2024 11:43

Checksum: 1921F80BC470B5B8417C0F9912F15A8B631C16DD9AB1A720BAD9BD9BD015522C



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMSEG - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

Para: SEMMAT - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prezado,

Segue anexo, Relatório de Vistoria de Nº 021/2024, como solicitado.

Atenciosamente;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2024.

**ANA CAROLINA MARCONSINI RAMOS**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO PCS - Mat. 70427405**

Tramitado por, ANA CAROLINA MARCONSINI RAMOS, Mat. 70427405



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370037003500310032003A005400

Assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MARCONSINI RAMOS em 20/02/2024 11:51  
Checksum: 8494692DEDDA608DA83B2576810CA070D8ECF8AC3CA1EBA8B64DA147C5EE181D







Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG





## 5 – Conclusão:

Diante do exposto, e dos riscos explícitos de queda dos indivíduo arbóreo, que já estão em decomposição faz-se necessário a supressão da mesma.

**WELLINGTON RIBEIRO DIAS**  
Gerente de Prevenção e Mobilização

De acordo:

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
Coordenador Executivo de Defesa



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000300034003400390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO INACIO DAROZ em 21/02/2024 10:09

Checksum: A251BC6D40937A65A1A286F096E031803C90EA1E192D4778FB4FF3CCC45C00A2

Assinado eletronicamente por WELLINGTON RIBEIRO DIAS em 03/04/2024 10:08

Checksum: 6840A8D6FBB4F1E8EC4270CFE8AB8A1477B260FB4DAEE5627ECFC0EEBA9FFACE



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMMAT - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Prezados, considerando que o Projeto "Tamo Chegando" visa atender demandas de varrição, capina, retirada de entulhos e acúmulos de lixo, tapa buracos, podas, iluminação e demais demandas que o município carece.

Nesse íterim, a presente missiva será avaliada, para possibilidade de ser atendida de acordo com o cronograma estabelecido pelo projeto suscitado, respeitando a ordem, e o tempo, do aludido cronograma, o qual encontra-se no Portal da Prefeitura disponível para visualização.

Desse modo, o atendimento da presente missiva será feito junto ao projeto "Tamo Chegando", e os casos mais "urgentes" solicitamos que seja encaminhado para a defesa civil, para ser analisado e comprovado através de um laudo técnico.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de abril de 2024.

**LARA ALTOE DAROS**  
**ENGENHEIRO CIVIL PCS - Mat. 70821505**

Tramitado por, DEBORA GASPARI DE SOUZA, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000350031003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **LARA ALTOE DAROS** em **05/04/2024 11:53**

Checksum: **744C48D6E9B7AA614701A01BD3BCE1BC81EFF315CAC77B6F59E1A3CB4E129138**



**Processo: 83960/2023** - INCMCI 5767/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 2133/2024**

Exmº. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 5667/23, de iniciativa do Vereador Evandro Miranda, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de abril de 2024.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 71032502**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100360033003400380033003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 26/04/2024 14:32

Checksum: **99C1260ED3DA82B5B78D2EBD1A364803597392DA387EF59C5A223C3138920374**

